

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LV
N.º 118
29/06/2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Milton Ribeiro

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Denise Aparecida de Miranda Rosas

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Daniel de Almeida Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

João Marcel Fanara Corrêa

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz

Erika Reisinger Fernandes Krauss

Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 55 (CINQUENTA E CINCO) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO 3

DTS CME 12 2021	DTS TEE 04 2021
DTS ESC 06 2021	DTS VPA 01 2021
DTS ESE 21 2021	DTS VPA 02 2021
DTS GAG 05 2021	DTS VPA 03 2021
DTS MGN CMN 06 2021	DTS VPA 04 2021
DTS MGN CMN 07 2021	

INSTRUÇÃO NORMATIVA 14

IN VPA PPGA 01 2021

SEÇÃO II

COMUNICADOS, EDITAIS E OUTROS. 16

- 1- EDITAL SDP SDP04 2021 (MONITORIA)
 - 2- EDITAL ICM MATEMÁTICA, GESTÃO DE PRODUÇÃO E LOGÍSTICA 2021 (MONITORIA)
 - 3- EDITAL ICM MATEMÁTICA FINANCEIRA E GESTÃO FINANCEIRA I e II 2021 (MONITORIA)
 - 4- EDITAL PPGJS MESTRADO 2021 (RETIFICAÇÃO)
- ATA CMM 2021 (HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES)

SEÇÃO III

RESOLUÇÕES 27

RESOLUÇÃO PRJ ICM 01 2021

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS 38

DTS DAP 24 2021
DTS DAP 25 2021
DTS DAP 26 2021
DTS PROAD 41 2021

PORTARIA DE PESSOAL 43

PORTARIA PPE 715 2021	PORTARIA PPE 723 2021
PORTARIA PPE 716 2021	PORTARIA PPE 724 2021
PORTARIA PPE 717 2021	PORTARIA PPE 737 2021
PORTARIA PPE 718 2021	PORTARIA PPE 742 2021
PORTARIA PPE 719 2021	PORTARIA PPE 743 2021
PORTARIA PPE 720 2021	
PORTARIA PPE 721 2021	
PORTARIA PPE 722 2021	

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CME Nº 12, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

EMENTA: Retifica a DTS CME nº 11/2021 que constitui Comissão Eleitoral para conduzir o processo de consulta para escolha de Chefe e Subchefe dos Departamentos de Ensino da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE UNIDADE DA ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1. Retificar a DTS CME nº 11 de 2021;
2. Na identificação da suplente discente Luany Moraes de Souza, onde se lê “Siape”, leia-se “Matrícula UFF” 217034112;
3. Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura;
4. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ENÉAS RANGEL TEIXEIRA
Presidente do Colegiado de Unidade
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESC N° 06, DE 28 DE JUNHO DE 2021

EMENTA: Comitê de Avaliação de Processos de Revalidação de Diplomas Obtidos no Exterior

O DIRETOR DA FACULDADE DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições e considerando a indicação do Colegiado do Curso da Graduação em Ciências Econômicas, em reunião realizada no dia 17 de junho de 2021, aprovou o Comitê de Avaliação de Processos de Revalidação de Diplomas Obtidos no Exterior, referente ao processo 23069.153305/2021-67, formado pelos seguintes docentes lotados no Departamento de Economia:

- Leonardo Marco Muls;
- Lucilene Morandi;
- Ruy Afonso de Santacruz Lima.

RUY SANTACRUZ
Diretor da Faculdade de Economia
Faculdade de Economia
Universidade Federal Fluminense
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESE Nº 21/2021, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

EMENTA: Retifica a DTS ESE Nº 08/2021 no que diz respeito à composição da Comissão de organização das atividades comemorativas do aniversário de 50 anos do PPG Educação UFF no ano de 2021.

O DIRETOR DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais:

RESOLVE:

1. Retificar a DTS ESE Nº 08/2021, de 31 de março de 2021, no que diz respeito à composição da Comissão de organização das atividades comemorativas do aniversário de 50 anos do PPG Educação UFF no ano de 2021.
2. Designar para compô-la, além dos membros listados na DTS ESE Nº 08/2021, os discentes **GILMAR OLIVEIRA DA SILVA** - D011.213.009, **KAREN DE AZEVEDO ACIOLI** - M014.120.019 e **RUIDEGLAN BARROS DE SOUZA** - D011.215.014.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO DE ARAUJO PENNA
Diretor da Faculdade de Educação
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GAG/UFF, Nº 05 DE 17 DE JUNHO DE 2021.

EMENTA: Designação de representantes titular e suplente do GAG para compor o colegiado do curso de Engenharia de Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

A CHEFE PRO TEMPORE DO DEPARTAMENTO DE ANÁLISE GEOAMBIENTAL DA UFF,
no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** a professora **BARBARA FRANZ**, matrícula SIAPE 1988715, como representante titular do GAG no colegiado do Curso de Engenharia de Recursos Hídricos e Meio Ambiente.
2. **Designar** o professor **PAULO ROBERTO ALVES DOS SANTOS**, matrícula SIAPE 0775313, como representante suplente do GAG para suprir as ausências e eventuais impedimentos do titular no referido colegiado.
3. Esta designação não corresponde a função gratificada ou cargo em direção.
4. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos até 01º de outubro de 2015, para fins de regularidade dos atos praticados naquele colegiado.

JULIANA MAGALHÃES MENEZES
Chefe Pro Tempore do Departamento de Análise Geoambiental
SIAPE 1808506
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGN/CMN/UFF Nº 6 , DE 28 DE JUNHO DE 2021

EMENTA: Designação de Membros para Compor Grupo de Trabalho (GT) visando avaliação e atualização do PPC do Curso de Graduação em Nutrição frente às mudanças necessárias em razão da Pandemia\COVID 19

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE:

Designar as seguintes docentes para compor o GT para avaliar as modificações no PPC realizadas nas disciplinas de Estágios Supervisionado em Nutrição Clínica, Estágio Supervisionado em Alimentação para Coletividade, Estágio Supervisionado em Saúde Pública e Prática em TCC I e II. E nas Atividades Complementares Acadêmicas em razão do período de Pandemia\COVID 19

Katia Ayres Monteiro (Siape Nº. 2145382), **Maria das Graças Gomes de Azevedo Medeiros** (Siape Nº 311686), **Márcia Ribeiro Pinto da Silva** (Siape Nº. 1896975), **Maristela Soares Lourenço** (Siape Nº. 14361914), **Thais Matsue Uekane** (Siape nº. 1336652)

Niterói, 28 de junho de 2021

SILVIA PEREIRA
Coordenadora do Curso de Graduação em Nutrição
SIAPE Nº .1714720
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGN/CMN/UFF Nº 7 , DE 28 DE JUNHO DE 2021

EMENTA: Designação de Membros para Compor Grupo de Trabalho (GT) visando avaliação e atualização do PPC do Curso de Graduação em Nutrição frente às mudanças necessárias em razão da Pandemia\COVID 19

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE:

Designar as seguintes docentes para compor o GT para avaliar as modificações no PPC dos planos de atividades das disciplinas da matriz curricular do Curso de Graduação em Nutrição realizadas em razão do período de Pandemia\COVID 19

Silvia Pereira (Siape Nº. 1714720), **Célia Cohen** (Siape Nº. 3118001), **Daniele da Silva Bastos Soares** (Siape Nº. 2818876) e **Rosane Valéria Viana Fonseca Rito** (Siape Nº.2315881)

Niterói, 28 de junho de 2021

SILVIA PEREIRA
Coordenadora do Curso de Graduação em Nutrição
SIAPE Nº .1714720
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEE, Nº 4 DE 25 DE JUNHO DE 2021

EMENTA: Criação de banca de monitoria do Departamento de Engenharia Elétrica (TEE).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1. Estabelecer as seguintes bancas examinadoras de processos seletivos de monitoria 2021:

Projeto TEEA0003 - Simulador Didático de Sistemas Elétricos de Potência

Marcio Andre Ribeiro Guimaraens, matrícula SIAPE nº 3106111

Rainer Zanghi, matrícula SIAPE nº 2393115

José Andres Santisteban Larrea, matricula SIAPE nº 1297594

Projeto TEEA0008 - Apoio complementar às aulas de Equipamentos Elétricos, Subestações de Energia Elétrica e Geração de Energia Elétrica

Paulo Roberto Duailibe Monteiro, matrícula SIAPE nº 307121

Thiago Trezza Borges, matrícula SIAPE nº 2053020

Carlos Henriques Ventura do Rosário Oliveira, matrícula SIAPE nº 310758

2. Estas designações não correspondem à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

BRUNO SOARES MOREIRA CESAR BORBA
Chefe do Departamento de Engenharia Elétrica

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VPA Nº 01 DE 23 DE JUNHO DE 2021.

O COORDENADOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ADMINISTRAÇÃO, Unidade de Volta Redonda, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- Designar os membros abaixo citados para comporem o Colegiado do Mestrado Profissional em Administração - UFF a partir do 2º semestre de 2021;

Coordenação (titulares):

Márcio Moutinho Abdalla – Siape 1770610 (Coordenador)

André Ferreira – Siape 1550682 (Vice Coordenador)

Linha de atuação Científico-Tecnológica 1:

Raphael Jonathas da Costa Lima - Siape 1768778 (Titular)

Júlio Cesar de Andrade Abreu – Siape 1769566 (Suplente)

Linha de atuação Científico-Tecnológica 2:

Ualison Rébula de Oliveira – Siape 1880465 (Titular)

Ilton Curty Leal Junior – Siape 2333152 (Suplente)

Linha de atuação Científico-Tecnológica 3:

Marcelo Gonçalves do Amaral – Siape 1527299 (Titular)

Murilo Alvarenga Oliveira – Siape 1324588 (Suplente)

Discentes:

Patrícia Maragoni Machado de Almeida – (Titular)

Raquel de Souza Corrêa – (Suplente)

2- Informo, para os devido fins, que estas não são funções gratificadas;

Dê-se ciência, divulgue-se e cumpra-se.

PROF. DR. MÁRCIO MOUTINHO ABDALLA
Coordenador do MPA/PPGA
SIAPE: 1770610
(D.O.U. Port. Nº 65.710, 26.11.2019)
Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda – UFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VPA Nº 02 DE 24 DE JUNHO DE 2021.

O COORDENADOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ADMINISTRAÇÃO, Unidade de Volta Redonda, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- Designar os docentes abaixo citados para comporem a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo para ingresso de alunos especiais no 2º semestre de 2021, do Mestrado Profissional em Administração – UFF.

André Ferreira – Siape 1550682 – Titular

Márcio Moutinho Abdalla – Siape 1770610 – Titular

Ilton Curty Leal Júnior – Siape 2333152 - Suplente

Marcelo Gonçalves do Amaral – Siape 1527299 – Suplente

2- Informo, para os devidos fins, que estas não são funções gratificadas;

Dê-se ciência, divulgue-se e cumpra-se.

PROF. DR. MÁRCIO MOUTINHO ABDALLA
Coordenador do MPA/PPGA
SIAPE: 1770610
(D.O.U. Port. Nº 65.710, 26.11.2019)
Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda – UFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VPA Nº 03 DE 24 DE JUNHO DE 2021.

O COORDENADOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ADMINISTRAÇÃO, Unidade de Volta Redonda, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- Designar os docentes abaixo citados para comporem a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo para ingresso em 2022 de alunos regulares e PIN (Programa de Integração com a Graduação), do Mestrado Profissional em Administração – UFF.

André Ferreira – Siape 1550682 – Titular

Marcelo Gonçalves do Amaral – Siape 1527299 – Titular

Márcio Moutinho Abdalla – Siape 1770610 – Titular

Ilton Curty Leal Júnior – Siape 2333152 – Suplente

Murilo Alvarenga Oliveira – Siape 1324588 - Suplente

Ualison Rébula de Oliveira – Siape 1880465 - Suplente

2- Informo, para os devidos fins, que estas não são funções gratificadas;

Dê-se ciência, divulgue-se e cumpra-se.

PROF. DR. MÁRCIO MOUTINHO ABDALLA
Coordenador do MPA/PPGA
SIAPE: 1770610
(D.O.U. Port. Nº 65.710, 26.11.2019)
Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda – UFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VPA Nº 04 DE 25 DE JUNHO DE 2021.

O COORDENADOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ADMINISTRAÇÃO, Unidade de Volta Redonda, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- Designar os servidores abaixo citados para comporem comissão, destinada à revisão do Regulamento do Programa de Integração com a Graduação (PIN), do Mestrado Profissional em Administração – UFF.

Docentes:

André Ferreira – Siape 1550682

Marcelo Gonçalves do Amaral – Siape 1527299

Márcio Moutinho Abdalla – Siape 1770610

Técnico-Administrativa:

Thamires Domingos Paredes – Siape 1944231

2- Informo, para os devidos fins, que estas não são funções gratificadas;

Dê-se ciência, divulgue-se e cumpra-se.

PROF. DR. MÁRCIO MOUTINHO ABDALLA
Coordenador do MPA/PPGA
SIAPE: 1770610
(D.O.U. Port. Nº 65.710, 26.11.2019)
Instituto de Ciências Humanas e Sociais – ICHS/ UFF
#####

INSTRUÇÃO NORMATIVA VPA/PPGA/UFF N.º 01 DE 23 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre o prazo para o envio de notas à Secretaria do Mestrado Profissional em Administração - MPA/PPGA.

O COORDENADOR DO MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINESE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

Considerando a reunião de colegiado de curso realizada no dia 21 de junho de 2021;

Considerando a Resolução CEPEX nº 303/2013, que aprova o Regimento Interno do Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em Administração – Mestrado Profissional, do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda;

Considerando o Art. 18 do Regimento Interno do Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em Administração – Mestrado Profissional, do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda, ao estabelecer que os critérios de aprovação do rendimento escolar serão traduzidos por frequência e atribuição de notas;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que as notas obtidas pelos discentes nas disciplinas ofertadas pelo programa sejam enviadas à Secretaria Administrativa no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de término da disciplina.

§ 1º - As datas de início e término das disciplinas serão previamente definidas e divulgadas em calendário específico;

Art. 2º - Os casos excepcionais serão tratados oportunamente pelo Colegiado do Curso.

Art. 3º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PROF. DR. MÁRCIO MOUTINHO ABDALLA
Coordenador do MPA/PPGA
(D.O.U. Port. N° 65.710, 26.11.2019)
Instituto de Ciências Humanas e Sociais – ICHS/UFF
#####

SEÇÃO II

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE MONITORIA
DEPARTAMENTO DE DIREITO PROCESSUAL - SDP

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES – PROGRAMA 2021

1. DA IDENTIFICAÇÃO.

- 1.1 - Unidade: Faculdade de Direito
- 1.2 – Departamento: SDP - Departamento de Direito Processual
- 1.3 - Título do Projeto: **Tutela provisória no Novo CPC: urgência e evidência na tutela dos direitos**
- 1.4 - Disciplinas vinculadas ao Projeto: SDP00004 - PROCESSO DE CONHECIMENTO CIVIL
- 1.5 - Professor Orientador vinculado ao Projeto: **Marcelo Pereira de Almeida**
- 1.6 - Número de vagas oferecidas: 1 vaga (bolsista); 1 vaga (monitoria voluntária)

2. DAS INSCRIÇÕES.

- 2.1 - Período: 28/06/2021 a 06/07/2021
- 2.2 - Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: sistemas.uff.br/monitoria
- 2.3 - Pré-requisito: Aprovação na disciplina vinculada ao projeto (vide item 1.4) e disponibilidade para monitoria no horário indicado para as atividades.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1- Os comprovantes do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria (histórico escolar), documentos exigidos para aplicação de bônus (item 4.7) e critérios de desempate (item 4.8) deverão ser encaminhados, em via digital, no período de inscrição para o endereço eletrônico marcelo_almeida@id.uff.br.

4. DA SELEÇÃO

4.1- Datas e Horários:

- avaliação escrita (online e síncrona): 07/07/2021, das 9h às 10h
- entrevista (online e síncrona): 07/07/2021, a partir das 11h

Para participação nas atividades (avaliação escrita e entrevista) é indispensável a manutenção da câmera aberta/ligada durante todo o período de seleção.

4.2 - Local de realização: plataforma *Google Meet*.
(<https://meet.google.com/lookup/b2xo2vng4n>)

4.3 - Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: Tutela provisória no Novo CPC: urgência e evidência na tutela dos direitos; Fundamentos constitucionais da tutela provisória; Tutela de urgência, cautelar e antecipatória; Requisitos da tutela de urgência; Tutela antecipada requerida em caráter antecedente; Estabilização da tutela antecipada antecedente; Tutela provisória em sede recursal; Tutela provisória e Poder Público; Tutela de evidência.

4.4 - Critérios de seleção: avaliação de conteúdos relativos à ementa prevista no Edital por meio de prova (eliminatória) e entrevista (classificatória).

4.5- Bibliografia indicada: ALVIM, Eduardo Arruda. Tutela Provisória. 2ª ed., São Paulo: Saraiva, 2017. COSTA, Eduardo José Fonseca; GOUVEIA FILHO, Roberto P. Campos. *Tutela Provisória* (Coleção Grandes Temas do Novo CPC, vol. 6). 2ª ed., Salvador: Juspodivm, 2019. MACHADO, Antônio Cláudio da Costa. *Tutela Provisória*. São Paulo: Malheiros, 2017. MARINONI, Luiz Guilherme. *Tutela de Urgência e Tutela de Evidência*. São Paulo: RT, 2017, p. 50-72. RIBEIRO, Leonardo Ferres. *Tutela provisória*. 2ª ed., São Paulo: RT, 2016. SILVA, Jaqueline Mielke da. Tutela Provisória no Novo Código de Processo Civil. 4ª ed., Verbo Jurídico, 2017. RAATZ, Igor. Tutela Provisória. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2018. SOUZA, Artur César de. *Tutela Provisória*:

Tutela de Urgência e Tutela de Evidência. São Paulo: Almedina, 2016. THEODORO JÚNIOR, Humberto. *Curso de Direito Processual Civil*, Rio de Janeiro: Forense, 2015, vol. I.

4.6 - Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7 - De acordo com a Instrução Normativa PROGRAD/UFF n. 03, de 25 de março de 2021, publicado no Boletim de Serviço Ano LV, n. 57 de 26/03/2021, seção I, pág. 08, art. 12, serão aplicados os seguintes bônus:

4.7.1 - Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, resultando num valor máximo final de dez. Os candidatos deverão encaminhar à Banca Examinadora a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus definido, conforme item 3.1.

4.7.2 - Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, resultando num valor máximo final de dez. As candidatas deverão encaminhar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido, conforme item 3.1.

4.7.3 - É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 4.7.1 e 4.7.2 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

4.8 - Critérios de desempate: 1) experiência comprovada em monitoria (1,0 ponto); 2) Maior nota na disciplina vinculada ao projeto (0,5 ponto); 3) Maior Coeficiente de Rendimento (0,5 ponto).

4.9 - Data e local da divulgação dos resultados: 07/07/2021 a partir das 20h no Sistema de Monitoria.

4.10 - Instâncias de recurso:

- 1ª Instância Recursal: Instância Departamental: Departamento de Direito Processual. Prazo para Interposição: até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria.

- 2ª Instância Recursal: Comissão de Monitoria, da PROGRAD. Prazo para Interposição: até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 03 (três) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 03 (três) dias corridos após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 28 de junho de 2021

OZÉAS CORRÊA LOPES FILHO

Chefe do Departamento de Direito Processual – SDP

#####

FERNANDO GAMA DE MIRANDA NETTO

Professor do Departamento de Direito Processual – SDP

#####

CIBELE CARNEIRO DA CUNHA MACEDO SANTOS

Professora do Departamento de Direito Processual – SDP

#####

MARCELO PEREIRA DE ALMEIDA

Professor do Departamento de Direito Processual – SDP

#####

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES

UNIDADE: Instituto de ciências da Sociedade de Macaé – ICM/UFF

DEPARTAMENTO: Departamento de Administração/MDM

PROJETO: Monitoria Aplicada ao Ensino de Matemática, Gestão da Produção e Logística

DISCIPLINA (S) VINCULADA (S): Matemática, Matemática e Raciocínio Lógico, Gestão da Produção e Logística.

PROFESSOR ORIENTADOR: Luciano José de Oliveira

CONTATO: lucianojose@id.uff.br

NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS: 1 vaga

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 – Prazo: **21 de JUNHO a 26 de JUNHO de 2021.**

1.2 – Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (sistemas.uff.br/monitoria) ou preencher o formulário de inscrição disponível no Anexo I e enviar para o e-mail **lucianojose@id.uff.br**.

1.3 – Pré-requisitos: ter concluído a disciplina Matemática ou Matemática e Raciocínio Lógico, Gestão da Produção e Logística.

2. DOS CANDIDATOS

2.1 – Poderão se inscrever os alunos aprovados nas disciplinas objeto deste concurso.

2.2 - Não serão autorizados a participar do processo os alunos ingressantes na universidade no 1º semestre de 2021 e beneficiários de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, além da oferecida pelo Programa de Monitoria, sob qualquer título.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO.

3.1 – Histórico escolar e comprovante de inscrição em disciplina referente ao 1º/2021.

4. DAS PROVAS

4.1 – Prova Escrita: **28/06/2021 das 18:30 às 20:00 horas via plataforma virtual.** As instruções para a prova escrita serão enviadas via e-mail para todos os candidatos.

4.2 – Entrevista: **29/06/2020 às 16:00 horas** através da plataforma virtual Google Meet.

4.4 – Pontos para a Prova Escrita: Funções de 1º e 2º Graus, Limites, Derivadas, Integrais.

4.5 – Critérios de seleção:

Na prova escrita, sem consulta, o candidato deverá desenvolver de forma clara, articulada e consistente, o conteúdo referente a **um dos Pontos acima indicados, o qual será sorteado na ocasião**, evidenciando a leitura da bibliografia pertinente. Deve apresentar também desempenho satisfatório na entrevista, especificamente no que tange aos aspectos ligados às disciplinas objeto deste edital.

4.5 – Divulgação do Resultado Final: **01/07/2021 das 17h às 20h no site do ICM** (<http://icm.sites.uff.br>).

4.7 – Bibliografias sugeridas:

Matemática Para Economia e Administração. Ian Jaques, Pearson, 6ª edição, 2011.

Matemática Para Administração. Hamilton Luiz Guidorizzi. LTC, 2002.

Cálculo Diferencial e Integral Com Pré-Cálculo. Paulo Boulos, Pearson, volume 1, 1999.

4.8. – Nota mínima para aprovação: **7,0 (sete).**

4.9 – Critérios de desempate: a) maior nota na prova escrita; b) maior nota na entrevista; c) aluno(a) mais antigo(a) no curso; e, d) aluno(a) mais idoso(a).

4.10. – Prazo para solicitação de recurso: **30/06/2021 das 14h às 20h**. O recurso deverá ser elaborado e enviado para o e-mail lucianojose@id.uff.br.

4.11. -Instâncias de recursos: a) a Banca de Seleção em conjunto com o coordenador da Monitoria; e, b) em última instância, a Comissão de Monitoria.

4.11. – Resultado da avaliação do recurso (se houver): 01/07/2021 **das 14h às 16h no site do ICM** (<http://icm.sites.uff.br>).

4.12- Resultado Final após recurso (se houver): 01/07/2021 **das 17h às 20h no site do ICM** (<http://icm.sites.uff.br>).

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo deverá aceitar a vaga no Sistema de Monitoria até o dia **02/07**. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

6.1 – Os candidatos classificados após acessarem o Sistema de Monitoria e aceitarem a classificação na vaga, devem gerar o Termo de Compromisso e enviar assinado para o e-mail lucianojose@id.uff.br no dia **02/07/2021 das 14h às 17h**.

7. PROGRAMAÇÃO GERAL E VALOR DA BOLSA

Vagas	Pré-Requisito	Início	Fim	Bolsa Mensal	Carga horária Restrição	Restrição
01 – uma.	1. $CR \geq 7,0$ 2. Ter cursado a disciplina Matemática ou Matemática e Raciocínio Lógico. 3. Ter obtido nota superior a 7,0 4. Estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina da Graduação				12 horas semanais	Não poderá participar desta seleção alunos de 1º período ou que já sejam bolsistas UFF

Macaé, RJ – 21 de junho de 2021.

PROF^a DENISE CRISTINA DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Coordenadora do Curso de Administração – MAD
Matrícula 2999294
#####

ANEXO I

Formulário de Inscrição

Monitoria Aplicada ao Ensino de Matemática, Gestão da Produção e Logística

Nome do candidato(a): _____

Matrícula: _____ Curso: _____ Período: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

Já foi monitor? () Sim () Não Disciplina que exerceu monitoria: _____

Possui algum tipo de bolsa? () Sim () Não Tipo de bolsa: _____

Marque a sua disponibilidade na tabela abaixo:

Disponibilidade	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Tarde					
Noite					

() Declaro estar ciente de todas as normas e exigências do presente Edital.

Assinatura do candidato(a)_____
Assinatura do professor Orientador

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES

UNIDADE: Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé – ICM/UFF
DEPARTAMENTO: Departamento de Administração/MDM
PROJETO: Monitoria Aplicada ao Ensino de Matemática Financeira e Gestão Financeira
DISCIPLINA (S) VINCULADA (S): Matemática Financeira e Gestão Financeira I e II.
PROFESSOR ORIENTADOR: Daniele Fernandes Rodrigues
CONTATO: danielefernandes@id.uff.br
NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS: 1 vaga

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 – **Prazo: 18 de JUNHO a 25 de JUNHO de 2021.**

1.2 – Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (sistemas.uff.br/monitoria) ou preencher o formulário de inscrição disponível no Anexo I e enviar para o e-mail danielefernandes@id.uff.br.

1.3 – Pré-requisitos: ter concluído a disciplina Matemática Financeira, Gestão Financeira I e Gestão Financeira II.

2. DOS CANDIDATOS

2.1 – Poderão se inscrever os alunos aprovados nas disciplinas objeto deste concurso.

2.2 - Não serão autorizados a participar do processo os alunos ingressantes na universidade no 1º semestre de 2021 e beneficiários de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, além da oferecida pelo Programa de Monitoria, sob qualquer título.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO.

3.1 – Histórico escolar e comprovante de inscrição em disciplina referente ao 1º/2021.

4. DAS PROVAS

4.1 – Prova Escrita: **28/06/2021 das 18:30 às 20:00 horas via plataforma virtual.** As instruções para a prova escrita serão enviadas via e-mail para todos os candidatos.

4.2 – Entrevista: **29/06/2021 às 15:00 horas** através da plataforma virtual Google Meet.

4.4 – Pontos para a Prova Escrita: Matemática Financeira – valor do dinheiro no tempo (valor futuro e valor presente), sistema de juros simples e sistema de juros compostos, taxas equivalentes, séries de pagamentos. Gestão Financeira I – conceitos fundamentais em administração financeira, atividades do administrador financeiro, fluxo financeiro e fluxo econômico, principais demonstrações financeiras. Gestão Financeira II – princípios de fluxo de caixa e orçamento de capital. Técnicas de análise de orçamento de capital (payback, VPL e TIR).

4.5 – Critérios de seleção: Na prova escrita, sem consulta, o candidato deverá desenvolver de forma clara, articulada e consistente, o conteúdo referente a **um dos Pontos acima indicados, o qual será sorteado na ocasião**, evidenciando a leitura da bibliografia pertinente. Deve apresentar também desempenho satisfatório na entrevista, especificamente no que tange aos aspectos ligados às disciplinas objeto deste edital.

4.5 – Divulgação do Resultado Final: **01/07/2021 das 17h às 20h no site do ICM** (<http://icm.sites.uff.br>).

4.7 – Bibliografias sugeridas:

ASSAF NETO, Alexandre. Matemática financeira e suas aplicações. 13. ed. São Paulo: Atlas, 2016.

PUCCINI, Abelardo de Lima. Matemática financeira: objetiva e aplicada. 10. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

GITMAN, Lawrence Jeffrey. Princípios de administração financeira. 12. ed. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2010. Disponível na Biblioteca Virtual da Pearson em <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/180252>

ASSAF NETO, A.; LIMA, F. G. Curso de Administração Financeira. 4ª Ed. São Paulo: Atlas, 2019.

4.8. – Nota mínima para aprovação: **7,0 (sete)**.

4.9 – Critérios de desempate: a) maior nota na prova escrita; b) maior nota na entrevista; c) aluno(a) mais antigo(a) no curso; e, d) aluno(a) mais idoso(a).

4.10. – Prazo para solicitação de recurso: **30/06/2021 das 14h às 20h**. O recurso deverá ser elaborado e enviado para o e-mail danielefernandes@id.uff.br.

4.11. -Instâncias de recursos: a) a Banca de Seleção em conjunto com o coordenador da Monitoria; e, b) em última instância, a Comissão de Monitoria.

4.11. – Resultado da avaliação do recurso (se houver): 01/07/2021 **das 14h às 16h no site do ICM** (<http://icm.sites.uff.br>).

4.12- Resultado Final após recurso (se houver): 01/07/2021 **das 17h às 18h no site do ICM** (<http://icm.sites.uff.br>).

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo deverá aceitar a vaga no Sistema de Monitoria até o dia 02/07/2021. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. ATRIBUIÇÕES DO MONITOR.

O candidato classificado no processo seletivo deverá cumprir as 12 horas semanais, distribuindo esta carga horária dentre as disciplinas oferecidas no semestre, atuando juntamente com o professor responsável pelas disciplinas, de forma remota, através de atividades síncronas e assíncronas, conforme lista de atividades previstas no tópico “atribuições do monitor” descritos no Projeto de Monitoria.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

7.1 – Os candidatos classificados após acessarem o Sistema de Monitoria e aceitarem a classificação na vaga, devem gerar o Termo de Compromisso e enviar assinado para o e-mail danielefernandes@id.uff.br no dia **02/07/2021 das 14h às 17h**.

8. PROGRAMAÇÃO GERAL E VALOR DA BOLSA

Vagas	Pré-Requisito	Início	Fim	Bolsa Mensal	Carga horária Restrição	Restrição
01 – uma.	1. $CR \geq 7,0$ 2. Ter cursado a disciplina Matemática Financeira, Gestão Financeira I e II. 3. Ter obtido nota superior a 7,0 4. Estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina da Graduação.				12 horas semanais, distribuídos entre as duas disciplinas oferecidas por semestre.	Não poderá participar desta seleção alunos de 1º período ou que já sejam bolsistas UFF.

Macaé, RJ – 17 de junho de 2021.

PROF^a DENISE CRISTINA DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Coordenadora do Curso de Administração – MAD
Matrícula 2999294
#####

ANEXO I

Formulário de Inscrição
Monitoria Aplicada ao Ensino de Matemática Financeira e Gestão Financeira

Nome do candidato(a): _____

Matrícula: _____ Curso: _____ Período: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

Já foi monitor? () Sim () Não Disciplina que exerceu monitoria: _____

Possui algum tipo de bolsa? () Sim () Não Tipo de bolsa: _____

Marque a sua disponibilidade na tabela abaixo:

Disponibilidade	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Tarde					
Noite					

() Declaro estar ciente de todas as normas e exigências do presente Edital.

Assinatura do candidato(a)_____
Assinatura do professor Orientador

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE ESTUDOS COMPARADOS EM ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM JUSTIÇA E SEGURANÇASELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-
GRADUAÇÃO EM JUSTIÇA E SEGURANÇA- TURMA 2022**EDITAL - RETIFICAÇÃO**

O Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança altera o item 3.3.3. do Edital de seleção Turma 2022, sendo a nova redação:

3.3.3. Cópia do **Diploma (frente e verso)**. Será aceito também certidão de conclusão ou declaração de provável conclusão do curso de graduação. No caso da certidão e da declaração, deverão constar as datas de conclusão ou provável conclusão, e colação de grau. Caso seja aprovado no processo seletivo, o candidato deverá apresentar, no ato da matrícula, a **Certidão de conclusão com data de colação de grau** e assinatura de Termo de Compromisso de entrega do Diploma de graduação;

Niterói, 25 de junho de 2021.

PROF. DR. FREDERICO POLICARPO DE MENDONÇA FILHO
Coordenador do PPGJS / UFF

#####

ATA DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Determinação de Serviço CMM nº 4 de 27 de maio de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense nº 99, de 31 de maio de 2021, o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF (Resolução nº 104/97 do CUV) e a Resolução nº 05, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense de 23/12/2020, em conformidade com o processo estabelecido no edital publicado em Boletim de Serviço UFF nº 113 de 22 de junho de 2021, torna pública a homologação das seguintes candidaturas para **COORDENADORES E VICE-COORDENADORES DOS PROGRAMAS DE PÓS GRADUAÇÃO LATO E STRICTO SENSU DA FACULDADE DE MEDICINA, GESTÃO 2021-2025:**

Especialização em Análises Clínicas: YARA LEITE ADAMI RODRIGUES (SIAPE 1808505) e THIAGO PAVONI GOMES CHAGAS (SIAPE 1379156).

Especialização em Anestesiologia: MARCO ANTONIO CARDOSO DE RESENDE (SIAPE 3219456) e ROGÉRIO LUÍZ DA ROCHA VIDEIRA (SIAPE 652894).

Especialização em Doenças Infecciosas e Parasitárias: KARLA REGINA OLIVEIRA DE MOURA RONCHINI (SIAPE 1558707) e REMBERTO MAURÍCIO DE LA CRUZ VILTE (SIAPE 2372214).

Especialização em Geriatria e Gerontologia: JANO ALVES DE SOUZA (SIAPE 1639551) e YOLANDA ELIZA MOREIRA BOECHAT (SIAPE 2164394).

Especialização em Pneumologia: CARLOS LEONARDO CARVALHO PESSÔA (SIAPE 2045148) e ANNA CHRISTINA PINHO DE OLIVEIRA (SIAPE 2281441).

Especialização em Radiologia: SIMONE DUARTE DAMATO SARAGOÇA (SIAPE 2314284) e MARY LUCIA BEDRAN ANANIAS (SIAPE 11061340).

Especialização em Dermatologia: MARIA FERNANDA REIS GAVAZONI (SIAPE 2145396) e SIMONE DE ABREU NEVES SALLES (SIAPE 310931).

Especialização em Neurologia: PEDRO FERREIRA MOREIRA FILHO (SIAPE 306063) e JANO ALVES DE SOUZA (SIAPE 1639551).

Especialização em Otorrinolaringologia: RAPHAEL JOAQUIM TELES CYRILLO (SIAPE 1744466) e EDNA PATRICIA CHARRY RAMIREZ (SIAPE 3168547).

Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares: EVANDRO TINOCO MESQUITA (SIAPE 3105490) e CHRISTIANNE BRETAS VIEIRA SCARAMELLO (SIAPE 1649807).

Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas: JOCEMIR RONALDO LUGON (SIAPE 308128) e TATIANA GUIMARÃES DE NORONHA (SIAPE 1313750).

Programa de Pós-Graduação em Patologia: ANDREA ALICE DA SILVA (SIAPE 1210166) e GERLINDE AGATE PLATAIS BRASIL TEIXEIRA (SIAPE 306488).

Niterói, 28 de junho de 2021.

RACHEL LEITE RIBEIRO
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

SEÇÃO III

RESOLUÇÃO PRJ/ICM/UFF N° 01 DE 07 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a regulamentação das atividades práticas do currículo do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Residência Jurídica, da Universidade Federal Fluminense (UFF), no ICM, vinculado ao Departamento de Direito (MDI) durante o período de pandemia.

O COLEGIADO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU RESIDÊNCIA JURÍDICA EM RESOLUÇÃO DE CONFLITOS DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE DE MACAÉ DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando a reunião realizada no dia 07 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º. A presente Resolução tem por objetivo a normatização, no âmbito do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Residência Jurídica em Resolução de Conflitos (PRJ), da Universidade Federal Fluminense (UFF), no Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé, vinculado ao Departamento de Direito (MDI), do cumprimento da carga horária referente às atividades práticas previstas no currículo atual do curso.

Parágrafo único. As atividades práticas deverão ser desenvolvidas durante o período correspondente ao semestre da Graduação do Curso de Direito.

Art. 2º. O discente deverá integralizar o total de 1600 (mil e seiscentas), sendo 400 (quatrocentas) horas por cada semestre do curso, devendo cursar 04 (quatro) semestres.

§1º A carga horária do semestre deverá ser cumprida conforme a seguinte divisão:

I – 60 (sessenta) horas referentes ao apoio nas disciplinas de estágio supervisionado;

II – 60 (sessenta) horas referentes a apoio discente como estágio docente;

III – 160 (cento e sessenta) horas referentes a atendimentos à comunidade;

IV – 120 (cento e vinte) horas referentes a audiências, petições e pesquisas em apoio às atividades e processos do estágio supervisionado que estiver vinculado.

PROCESSO E METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Art. 3º. A realização das atividades práticas está sujeita à apresentação de um Plano de Trabalho (Anexo 2), que deverá ser entregue pelo professor-orientador da disciplina de Estágio Supervisionado à Coordenação da PRJ em anexo à Ficha de Inscrição em Atividades Práticas, que encaminhará ao Colegiado de Curso da PRJ até uma semana antes do início das aulas.

§1º O Plano de Trabalho deve especificar o tipo de tarefas que serão desenvolvidas pelo discente ao longo do período de prática discente, que deverá compreender um semestre letivo da Graduação do Curso de Direito (MCD).

§2º Na ausência de Plano de Trabalho, não serão consideradas para carga horária de prática qualquer atividade desenvolvida.

§3º Os professores orientadores das atividades práticas não serão necessariamente, o professor orientador do trabalho final do curso.

§4º É vedado ao discente ministrar aulas teóricas em substituição ao professor orientador, salvo o disposto no art. 9º deste regulamento;

Art. 4º – O plano de trabalho deverá indicar e ter o aceite da orientação do Professor-Orientador do Estágio Supervisionado a que estiver vinculado, bem como o Professor-Orientador para apoio discente como estágio docente, devendo este último integrar como docente na PRJ.

§1º O discente deverá percorrer os 4 (quatro) Estágios Supervisionados, sendo um em cada semestre letivo.

§2º O discente poderá requerer a aprovação de alteração em seu Plano de Trabalho, desde que a alteração seja para a previsão de inclusão de atividade não prevista.

Art. 5º - Cumprirá ao Colegiado do Curso da PRJ, quanto às atividades práticas:

§1º Analisar e aprovar os Planos de Trabalho de Estágio Docência encaminhados pelos professores orientadores responsáveis.

§2º Receber e registrar as avaliações realizadas pelos professores orientadores de Estágio Docência acerca do desempenho do discente.

§3º Em caso de não cumprimento das atividades práticas previstas no Plano de Trabalho, deliberar acerca do cancelamento da bolsa do mesmo, caso possua, respeitado o direito à ampla defesa do discente, que a fará por escrito ou em reunião de colegiado do Curso da PRJ, tendo, na primeira hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar de comunicado enviado a seu endereço eletrônico pela Coordenação, ou, na segunda hipótese, pelo tempo de 15 (quinze) minutos.

§4º Resolver os casos omissos que envolvam o Estágio Docência.

Art. 6º. As atividades práticas passarão por um processo de avaliação nos seguintes termos:

§1º O discente deverá entregar ao final de cada período letivo um relatório sobre sua experiência no Estágio Supervisionado e sobre a contribuição do mesmo para a sua formação de pós-graduação. Este relatório deverá ser entregue à Coordenação da PRJ até 30 (trinta) dias de finalizado o semestre da Graduação.

§2º A avaliação do discente será realizada pelo professor orientador do Estágio Supervisionado, que deverá ao final do período do Plano de Trabalho preencher e entregar a Ficha de Avaliação (Anexo 2).

§3º Todos os professores que participarem da elaboração e fiscalização das atividades desenvolvida pelo discente em atividades práticas devem preencher e entregar a respectiva Ficha de Avaliação (Anexo 3), podendo fazê-la em documento único, devendo ser entregue ao Professor-orientador da disciplina de Estágio Supervisionado.

§4º O critério de avaliação das atividades práticas será o cumprimento da frequência de sua carga horária em até 75% e do Plano de Trabalho a que foi submetido.

§5º A reprovação da avaliação das atividades práticas do semestre poderá implicar no cancelamento da bolsa, acompanhando-se o §3º do art. 5º do presente Regulamento.

§6º O Plano de Trabalho deve especificar os tipos de tarefas que serão desenvolvidas pelo discente ao longo do período do semestre letivo da graduação.

DAS ATIVIDADES

Art. 7º. Poderão integrar as 60 (sessenta) horas referentes ao apoio nas disciplinas de estágio supervisionado, as seguintes atividades:

I - Auxiliar o Professor Responsável nas disciplinas de Estágio Supervisionado do Curso de Graduação em Direito, conforme seu plano de trabalho aprovado.

II. Auxiliar na preparação de planos de aula e/ou atuar no atendimento extraclasse aos discentes das disciplinas de Estágio Supervisionado do Curso de Graduação em Direito.

III. Ministrando e organizar minicursos e/ou seminários relacionados com os trabalhos de conclusão final ou respectivas áreas de atuação do estágio supervisionado.

V. Preparar material didático para as disciplinas de Estágio Supervisionado do Curso de Graduação em Direito.

VI – Auxiliar durante as atividades da disciplina proposta pelo orientador do Estágio Supervisionado.

§1º É vedado ao discente-residente realizar revisões de prova, ressalvados os casos de correção de peças processuais no âmbito dos Estágios Supervisionados, e mesmo assim, sem qualquer atribuição de nota ou frequência aos alunos da graduação do Curso de Direito;

§2º O Plano de Trabalho deve especificar os tipos de tarefas que serão desenvolvidas pelo discente ao longo do período de atividades do Estágio Supervisionado.

§3º O discente deverá percorrer as 4 (quatro) áreas de Estágio Supervisionado, devendo a Coordenação da PRJ indicar qual a área que estará vinculado o discente no próximo semestre.

Art. 8º. Poderão integrar as 60 (sessenta) horas referentes a apoio discente como estágio docente, as seguintes atividades:

I - Auxiliar na orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso do Curso de Graduação em Direito.

II. Auxiliar em aulas teóricas/práticas, em disciplinas obrigatórias do Curso de Graduação em Direito, nos moldes do art. 7º do presente Regulamento.

III. Auxiliar em aulas teóricas/práticas, em disciplinas optativas do Curso de Graduação em Direito, nos moldes do art. 7º do presente Regulamento.

IV. Participar de Bancas Examinadoras de Trabalho de Curso, referente ao Curso de Graduação em Direito, de acordo com regulamentação específica.

§1º O Professor-orientador de atividades de apoio discente como estágio docente deverá ser apontado no Plano de Trabalho, podendo ser diferente do Professor-Orientador do Estágio Supervisionado.

§2º Somente poderá ser Professor-orientador de atividades práticas de apoio discente como estágio docente, professores vinculados à PRJ.

§3º A área de atividades práticas de apoio discente como estágio docente deverá ser compatível com as disciplinas em que atua o professor orientador responsável.

§4º É vedado substituir o professor orientador em toda e qualquer atividade administrativa no âmbito da Universidade ou assumir responsabilidades inerentes à docência na disciplina de graduação definida semestralmente no Departamento, ao qual atividades práticas se encontrarem vinculadas, ou em qualquer outro.

§5º Como se trata de atividade curricular, a participação do discente no Estágio Docência não criará vínculo empregatício.

§6º É vedado ao professor orientador, ou a qualquer professor no caso do §2º do presente artigo, determinar a realização pelo discente de atividades não previstas no Plano de Trabalho.

Art. 9º. Poderá o discente-residente realizar apresentação de aulas teóricas e/ou práticas, em disciplinas obrigatórias ou optativas do Curso de Graduação em Direito, sendo indispensável a presença do Professor Responsável pela disciplina, salvo nos casos em que o mesmo esteja afastado oficialmente em missão de curta duração, tais como, participação em congressos/simpósios/workshops, bancas examinadoras e comissões de avaliação de projetos em órgãos de fomento, não ultrapassando o patamar de 15% (quinze por cento) da carga horária total da disciplina em questão.

§1º Os casos excepcionais previstos no caput devem estar previstos no Plano de Trabalho elaborado, com a devida aprovação pelo Colegiado da PRJ.

§2º Fica vedada, e não será considerada, a realização de qualquer atividade desenvolvida em desconformidade com o presente artigo, e do Regulamento como um todo.

§3º As atividades descritas no caput que deram causa à apresentação de aulas pelo discente da PRJ devem ser devidamente comprovadas pelo Professor Responsável pela disciplina, devendo integrar o relatório do discente ao final do semestre.

Art. 9º Poderão integrar 160 (cento e sessenta) horas referente a atendimento à comunidade, as seguintes atividades:

I – Atendimento à assistidos agendados vinculados às disciplinas de estágio supervisionado;

II – Atendimento à população em atividade organizada pelo orientador do estágio supervisionado;

III – Participação em atividade de extensão vinculada ao Departamento do Curso de Direito de Macaé devidamente comprovada ao Professor-orientador do Estágio Supervisionado.

Art. 10. Poderão integrar as 120 (cento e vinte) horas referentes a audiências, petições e pesquisas em apoio às atividades e processos do estágio supervisionado que estiver vinculado, referentes à todos os processos iniciados pelo CAJUFF na área do estágio no qual estiver vinculado, inclusive de semestres anteriores, que serão avaliadas pelo Professor-orientador do Estágio Supervisionado.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11º. A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação pelo Colegiado da PRJ e revoga as disposições em contrário.

Art. 12º. Alterações nesta Resolução somente poderão ser efetuadas mediante aprovação pelo Colegiado da PRJ.

Art. 13º. Cabe ao Colegiado da PRJ as decisões concernentes à adaptação sobre a aplicação da presente Resolução aos discentes já matriculados na PRJ, bem como analisar e decidir os casos omissos.

Art. 14º. A aprovação desta Resolução deverá ser oficialmente comunicada ao Departamento do Curso de Direito (MDI), e demais órgãos competentes.

Art. 15º. Constituem partes integrantes da presente Resolução os seguintes anexos:

- I. ANEXO 1 – Ficha de Inscrição
- II. ANEXO 2 – Plano de Trabalho I
- II. ANEXO 3 – Ficha de Avaliação

FABIANNE MANHÃES MACIEL
Presidente do Colegiado da Pós-Graduação
Coordenadora da Pós-Graduação
Residência Jurídica em Resolução de Conflitos
Siape: 1996785
#####

ANEXO 01

FICHA DE INSCRIÇÃO EM ATIVIDADES PRÁTICAS

Nome do Curso: PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM RESIDÊNCIA JURÍDICA EM RESOLUÇÃO DE CONFLITOS	
Aluno(a):	
Matrícula:	
Professor(a) Orientador(a) do Estágio Supervisionado:	
Disciplina:	
Código da Disciplina/Atividade (se houver):	Período do Estágio: (semestre, ano)
Carga horária no semestre:	Bolsa: SIM () NÃO ()
Departamento da Disciplina/Atividade:	
Professor(a) Orientador(a) de atividades práticas de apoio discente como estágio docente:	
Resumo do Plano de Trabalho a ser apresentado pelo(a) Professor(a) Orientador(a)	
Data e Assinatura dos Solicitantes:	
Aluno(a)	Professor(a) Orientador(a) de poio discente como estágio docente:
Data e Assinatura do Professor(a) da Disciplina de Estágio Supervisionado:	
Data e Ciência do Chefe de Departamento (MDI)	Data e ciência do Coordenador(a) PRJ

ANEXO 2

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE DE MACAÉ
DEPARTAMENTO DE DIREITO – MDI
PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* RESIDÊNCIA JURÍDICA
EM RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

NOME DO(A) ALUNO(A)

PLANO DE TRABALHO PARA ESTÁGIO DOCENTE

Plano de Trabalho apresentado ao Colegiado do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Residência Jurídica em Resolução de Conflitos, vinculado ao Departamento de Direito do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé, como parte das exigências para obtenção da conclusão do curso acima identificado.

Semestre letivo:XXXX

Professor(a) Orientado(a):

Nome do(a) Professor(a) _____ Data: _____.

De acordo : _____.

Professor(a) de atividades práticas de apoio discente como estágio docente:

Nome do Professor _____ Data: _____.

De acordo : _____.

MACAÉ
AnoXXXX

SUMÁRIO

INFORMAÇÕES GERAIS34

1. ATIVIDADES34
2. CRONOGRAMA34
3. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS35
4. ANEXOS35

ANEXO 3

FICHA SEMESTRAL DE AVALIAÇÃO DE ATIVIDADES PRÁTICAS

Nome do Curso: PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU RESIDÊNCIA JURÍDICA EM RESOLUÇÃO DE CONFLITOS						
Aluno(a):						
Matrícula:						
Professor(a) Orientador(a) do Estágio Supervisionado:						
Disciplina:						
Código da Disciplina/ Atividade (se houver)				Período do Estágio: (semestre, ano)		
Carga horária no semestre:				Bolsista: SIM () NÃO ()		
Departamento da Disciplina/Atividade:						
Professor(a) Orientado(a) de atividades práticas de apoio discente como estágio docente:						
<u>ATIVIDADES</u>						
Tipos de atividades realizadas:						
Parecer do Professor(a) Orientador(a) do Estágio Supervisionado:						
Nota atribuída:						
<u>AVALIAÇÃO</u>						
I.	PONTUALIDADE	()	()	()	()	()
		I	R	B	MB	E
II.	RESPONSABILIDADE	()	()	()	()	()
		I	R	B	MB	E
III.	INICIATIVA	()	()	()	()	()
		I	R	B	MB	E
IV.	RELAÇÃO C/ A TURMA	()	()	()	()	()
		I	R	B	MB	E
V.	APROVEITAMENTO	()	()	()	()	()
		I	R	B	MB	E
Data e Assinatura do Professor(a) Orientador						
Data e Ciência do(a) Coordenador da PRJ						

SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DAP Nº 24, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

Ementa: Designação de Substituto Eventual

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982 e conforme o que consta do Processo nº 23069.153653/2021-34, resolve:

Designar **CARMEM LUCIA DE CASTRO CONCEIÇÃO**, Técnico de Laboratório/Área, código 701.244, Matrícula SIAPE nº 3506966, para **Substituta Eventual do Chefe do Centro de Atenção e Investigação da Tuberculose, do Dispensário Escola Mazzine Bueno - Código FG-3.**

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Fabiano Álvares de Oliveira
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 25/06/2021, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0470150** e o código CRC **E56A0213**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DAP Nº 25, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

Ementa: Dispensa de Substituto Eventual

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982 e conforme o que consta do Processo nº 23069.158192/2021-96, resolve:

Dispensar, a pedido, a partir de 28/06/2021, **HENRIQUE BRUNNO ROCHA SILVA**, Matrícula SIAPE nº 3141024, designado como **Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Manutenção de Bens Imóveis, da Coordenação de Manutenção, da Superintendência de Operações e Manutenção - Código FG-1**, através da DTS/DAP nº 002 de 10/01/2020.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Fabiano Álvares de Oliveira
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 28/06/2021, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0471077** e o código CRC **46A0EB2E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DAP Nº 26, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

Ementa: Designação de Substituto Eventual

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982 e conforme o que consta do Processo nº 23069.158192/2021-96, resolve:

Designar a partir de 28/06/2021, **ARTUR COUTINHO DA SILVA**, Engenheiro/Área, código 701.031, Matrícula SIAPE nº 3155173, para **Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Manutenção de Bens Imóveis, da Coordenação de Manutenção, da Superintendência de Operações e Manutenção - Código FG-1.**

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Fabiano Álvares de Oliveira
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 28/06/2021, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0471084** e o código CRC **C7874F3F**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD Nº 41/2021, de 27 de junho de 2021

Ementa: Designa os membros da Fiscalização Contrato nº 12/2021 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa JOAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

A Pró-Reitora de Administração, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.152837/2021-87,

RESOLVE:

1. **Designar os servidores para Fiscalização do Contrato nº 12/2021**, celebrado com a empresa JOAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, cujo objeto é a contratação de serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado, tipo split de diversas potências, com fornecimento de materiais e insumos nas dependências da Universidade Federal Fluminense, inclusive no interior do Estado do Rio de Janeiro.

Servidor	SIAPE nº	Função
Mário Augusto Ronconi	308251	Gestor do Contrato
Adalberto Caldas Marques Filho	362703	Gestor Substituto
Derneval da Silva	307936	Fiscal Técnico Titular
Carlos Alexandre Carpinelli Matias	1944604	Fiscal Técnico Substituto

2. A presente designação não corresponde à função gratificada.
3. As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD 03/2021, publicadas no Boletim de Serviços do dia 15/06/2021.

4. Consoante o Decreto nº 10.139/2019, esta DTS entrará em vigor 7 (sete) dias após a data de sua publicação.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS
Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Marques Moraes, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Administração**, em 27/06/2021, às 21:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0472166** e o código CRC **A9E025A8**.



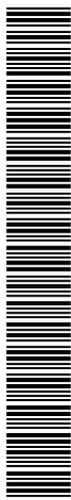
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 715 de 23 de junho de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei n° 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do processo n° 23069.158291/2021-78, resolve:

Art. 1º- Dispensar, a pedido, **LILIAN FERENZINI DE MIRANDA**, Matrícula SIAPE n° 1849830, como substituta eventual do cargo de direção de **Coordenador, da Coordenação de Projetos com a Fundação de Apoio, da Pró-Reitoria de Planejamento** - Código CD-4 para a qual foi designada através da Portaria n° 65.880, de 10/12/2019.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100715A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N°: 27032-7081 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.121
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

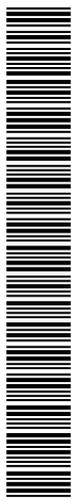
PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 716 de 23 de junho de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei n° 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do processo n° 23069.158291/2021-78, resolve:

Art. 1º- Designar **LUCIANA ESCANHO VIVAS DE OLIVEIRA**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE n° 1865369, como **Substituta Eventual do Coordenador, da Coordenação de Projetos com a Fundação de Apoio, da Pró-Reitoria de Planejamento - Código CD-4.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100716A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N°: 27033-8568 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.121
---------------------	---------



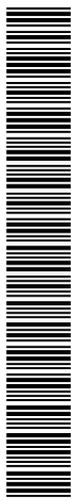
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 717 de 23 de junho de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.158178/2021-92, resolve:

Art. 1º- Dispensar, a pedido, **ADALBERTO CALDAS MARQUES FILHO**, Matrícula SIAPE nº 362703, da função gratificada de **Chefe da Divisão de Manutenção de Bens Móveis, da Coordenação de Manutenção, da Superintendência de Operações e Manutenção - Código FG-1** para o qual foi designado através da Portaria nº 65.092, de 23/09/2019.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100717A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N°: 27038-7085 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

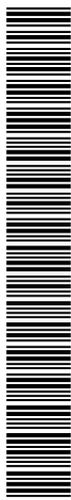
PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 718 de 23 de junho de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei n° 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo n° 23069.158178/2021-92, resolve:

Art. 1º- Designar **CARLOS EDUARDO DA SILVA RAMOS**, Mestre de Edificações e Infraestrutura, código 701.208, Matrícula SIAPE n°1074523, para exercer a função gratificada de **Chefe da Divisão de Manutenção de Bens Móveis, da Coordenação de Manutenção, da Superintendência de Operações e Manutenção - Código FG-1**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100718A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N°: 27039-6749 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



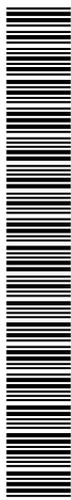
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 719 de 23 de junho de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei n° 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo n° 23069.158190/2021-05, resolve:

Art. 1º- Dispensar, a pedido, **HUMBERTO TEIXEIRA**, Matrícula SIAPE n° 6305812, da função gratificada de **Chefe da Divisão de Manutenção de Bens Imóveis, da Coordenação de Manutenção, da Superintendência de Operações e Manutenção** - Código FG-1 para o qual foi designado através da Portaria n° 63.921, de 27/05/2019.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100719A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N°: 27047-4901 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 720 de 23 de junho de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei n° 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo n° 23069.158190/2021-05, resolve:

Art. 1º- Designar **HENRIQUE BRUNNO ROCHA SILVA**, Mestre de Edificações e Infraestrutura, código 701.208, Matrícula SIAPE n°3141024, para exercer a função gratificada de **Chefe da Divisão de Manutenção de Bens Imóveis, da Coordenação de Manutenção, da Superintendência de Operações e Manutenção** - Código FG-1.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100720A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N°: 27048-3906 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



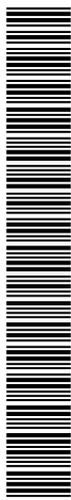
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 721 de 23 de junho de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do processo nº 23069.156368/2021-75, resolve:

Art. 1º- Dispensar, a pedido, a partir de 14/06/2021, **DENIZE LAUREANO ROCHA**, Matrícula SIAPE nº 2424964, como substituta eventual do cargo de direção de **Coordenador da Coordenação de Arquivos, da Superintendência de Documentação** - Código CD-4 para a qual foi designada através da Portaria nº 67.803, de 24/11/2020.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100721A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N°: 27037-8930 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.121
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

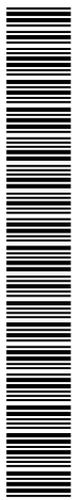
PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 722 de 23 de junho de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei n° 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do processo n° 23069.156368/2021-75, resolve:

Art. 1º- Designar **LEONARDO DE MELO SILVA**, Arquivista, código 701.005, Matrícula SIAPE n° 1968696, como **Substituto Eventual do Coordenador da Coordenação de Arquivos, da Superintendência de Documentação** - Código CD-4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100722A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N°: 27040-6438 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.121
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 723 de 23 de junho de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei n° 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do processo n° 23069.158179/2021-37, resolve:

Art. 1º- Dispensar, a pedido, **HUMBERTO TEIXEIRA**, Matrícula SIAPE n° 6305812, como substituto eventual do cargo de direção de **Coordenador da Coordenação de Manutenção, da Superintendência de Operações e Manutenção** - Código CD-4 para o qual foi designado através da Portaria n° 64.113, de 12/06/2019.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100723A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N°: 27043-5436 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.121
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

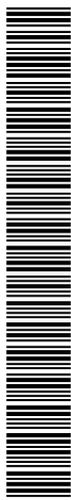
PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 724 de 23 de junho de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei n° 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do processo n° 23069.158179/2021-37, resolve:

Art. 1º- Designar **CARLOS EDUARDO DA SILVA RAMOS**, Mestre de Edificações e Infraestrutura, código 701.208, Matrícula SIAPE n° 1074523, como **Substituto Eventual do Coordenador da Coordenação de Manutenção, da Superintendência de Operações e Manutenção** - Código CD-4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100724A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N°: 27046-4698 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.121
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 737 de 24 de junho de 2021

Concessão de Adicional de Insalubridade (Grau Médio)

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON n° 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	SIAPE	UORG	LOTAÇÃO	PROCESSO	A PARTIR DE
TATIANE FLOR COELHO DE SOUZA BREVES BEILER	1863178	1375	DAS/CASQ - DIVISAO DE ASSISTENCI A A SAUDE	153668/202 1-01	01/01/2021

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N°: 27102-6717 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

024.134

UFFPPE202100737A



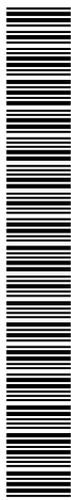
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 742 de 25 de junho de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei n° 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo n° 23069.158174/2021-12, resolve:

Exonerar, a pedido, **JULIO ROGERIO FERREIRA DA SILVA**, Matrícula SIAPE n° 1885740, do cargo de direção de **Coordenador da Coordenação de Manutenção, da Superintendência de Operações e Manutenção** - Código **CD-4** para o qual foi nomeado através da Portaria n° 64.099, de 11/06/2019.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100742A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N°: 27041-2332 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

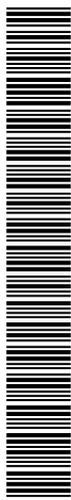
PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 743 de 25 de junho de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei n° 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo n° 23069.158174/2021-12, resolve:

Art.1º- Nomear **ADALBERTO CALDAS MARQUES FILHO**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE n° 362703, para exercer o cargo de direção de **Coordenador da Coordenação de Manutenção, da Superintendência de Operações e Manutenção** - Código CD-4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100743A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N°: 27042-5795 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------